

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

Vereador: **LUCAS SILVA SOARES**

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de obras e urbanismo, a implantação de um CRIA (Centro de Referência da Infância e Adolescência) nas dependências da atual Unidade de Saúde de Itaoca, localizada no distrito de Itaipava, Neste Município.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 06 Abril de 2026.

**LUCAS SILVA SOARES**

Vereador – PSD

### Justificativa

A presente indicação tem como objetivo dar uma destinação social e estratégica ao imóvel público atualmente utilizado como Unidade de Saúde de Itaoca, o qual será desocupado em razão da transferência dos atendimentos para uma nova estrutura.

Ao invés de deixar o espaço sem utilização adequada ou suscetível à deterioração, propõe-se a implantação de um **CRIA**, Centro de Referência da Infância e Adolescência, equipamento essencial para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O CRIA poderá oferecer serviços como:

- Acompanhamento psicossocial;
- Atividades educativas e culturais;
- Apoio às famílias;
- Prevenção à violência e ao trabalho infantil;
- Fortalecimento de vínculos comunitários.

A utilização da estrutura já existente representa economia aos cofres públicos, agilidade na implantação e valorização de um espaço que já pertence à comunidade.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



Além disso, o distrito de Itaipava e suas localidades adjacentes carecem de políticas públicas voltadas especificamente à infância e adolescência, tornando a implantação do CRIA uma medida de grande relevância social.

Dessa forma, a presente indicação busca não apenas evitar o abandono de um prédio público, mas também transformá-lo em um espaço de cuidado, desenvolvimento e proteção para nossas crianças e adolescentes.



(28) 352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br


Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310034003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.